

Reunião Ordinária de 27 de outubro de 2017

Elaborada para cumprimento do disposto no n.º 1, 2 e 3 do artigo 57.º da Lei
75/2013 de 12 de Setembro

Ata n.º. 01

-----Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Lousada, edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Lousada, sob a Presidência do Sr. Presidente da Câmara **DR. PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, e senhores Vereadores **DR. LEONEL DOMINGOS REIS VIEIRA DA SILVA**, **DR. MANUEL ANTÓNIO DA MOTA NUNES**, **DR. CRISTÓVÃO SIMÃO OLIVEIRA RIBEIRO**, **DR.º. CRISTINA MARIA MENDES DA SILVA MOREIRA**, **DR.º. SANDRA MARIA LEONOR PEREIRA DA SILVA**, **DR. ANTÓNIO AUGUSTO DOS REIS SILVA** com a presença da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, **DR.ª. Vânia Gabriela Esteves da Silva**, que a secretariou.-----

-----Eram catorze horas quando o Sr. Presidente deu como aberta a reunião. ---

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Dr. Leonel Vieira fez a seguinte intervenção:

"Eu começava por desejar um bom mandato a todos e dizer-lhes que estamos disponíveis para cumprir a tarefa que nos foi incumbida pelos Lousadenses e disponíveis para colaborar e fazer uma oposição construtiva.-----"

Relativamente ao período antes da ordem do dia queria pedir um esclarecimento. O recibo que recebemos em casa relativamente a água e saneamento, no seu verso diz o seguinte: " pelo impacto da utilização dos recursos hídricos e do tratamento de resíduos no ambiente o Município de Lousada suporta a taxa de recursos hídricos (TRH), e a taxa de gestão de resíduos (TGR), cujo encargo é, por Lei, repercutido de forma autónoma na fatura emitida aos utilizadores finais", depreendo que não há qualquer encargo para os utentes e que a Câmara suporta estas taxas.-----"

Termina no final do mês o prazo para que as pessoas possam concorrer ao concurso de Assistentes Operacionais, queria chamar atenção do Executivo para o seguinte, recebi várias chamadas e várias pessoas me contactaram alegando preocupação quanto a este concurso. Queria apenas referir que enquanto vereadores da oposição exigimos transparência, equidade e rigor e dizer que estamos atentos a este concurso.-----

Queria ainda referir e já o fiz no anterior mandato, é uma família que precisa de ajuda, era importante que a Câmara tivesse atenção, no final direi quem é a família."-----

Às questões suscitadas o Sr. Presidente respondeu o seguinte:-----

"O texto citado que consta das faturas de água pode não estar muito claro, mas não é essa a interpretação correta. O Município paga a TRH e a TGR, nas faturas emitidas pelas entidades gestoras dos sistemas de água, saneamento e RSU's, e depois esse valor é repercutido no consumidor final por imperativo legal.--

Essa receita referente à TRH e à TGR é depois entregue pelas entidades gestoras ao Estado.-----

Aliás, na discriminação dos valores faturados aos consumidores consta expressamente a parte da TRH e da TGR, com a menção de que se trata de uma receita do Estado.-----

No entanto, podemos clarificar melhor, alterando o texto que citou.-----

Relativamente aos concursos, não poderia ser de outra forma, sendo um concurso público tem de ser legal, transparente e cumprir com todas as regras e princípios.-----

Em relação à família que precisa de ajuda, falamos então no final da reunião."-----

II. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1. REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA.

Depois de analisado o documento em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, dar-lhe aprovação. -----

2. VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO.

O Sr. Presidente protagonizou a seguinte proposta: -----

"Valendo-me do protagonizado no n.º. 2 do art.º. 58.º. da Lei n.º. 169/99, de 18/01, proponho ao Executivo que, no uso da sua competência, fixe em mais um os vereadores em regime de tempo inteiro".-----

Deliberou o Executivo, por maioria, aprovar a proposta apresentada.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores da Coligação Lousada Viva. -----

O Sr. Vereador Dr. Leonel Vieira, protagonizou a seguinte declaração de voto:

"Votamos contra. Nós não fomos contactados mas estamos disponíveis para assumir pelouros, que nos forem confiados pelo Sr. Presidente da Câmara, em regime pro bono e atendendo à nossa disponibilidade entendemos que não é necessário a existência de três vereadores a tempo inteiro, por isso o nosso voto é contra."-----

O Sr. Presidente respondeu o seguinte: -----

"Nós votamos naturalmente a favor, porque consideramos que a esmagadora maioria dos Lousadenses preferiu um determinado projeto e nós somos aqueles que têm as condições para interpretar aquilo que foi a vontade popular."-----

3. DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES.-----

O Sr. Presidente deu conhecimento da distribuição dos pelouros, nos termos do n.º. 4.º. do art.º. 58.º. da Lei n.º. 169/99, de 18/09, na redação dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de onze de janeiro, que se passa a transcrever:-----

Presidente – Administrativo e Financeiro, Recursos Humanos, Assuntos Jurídicos e contencioso, Ordenamento do Território e Urbanismo, Licenciamento de Atividades Económicas, Fiscalização, Diplomacia Económica; Relação com o Município e Governança, Coordenação das Relações com as Juntas de freguesia;-----

Vereador Dr. Manuel António da Mota Nunes – Cultura (incluindo Arqueologia, Património Histórico e restante Património Cultural), Ambiente e Natureza, Obras Municipais, Gestão, Conservação e Manutenção de Equipamentos públicos e Espaço Urbano, Energia, Transportes, Mobilidade e Trânsito, Feiras e Mercados;-----

Vereadora Dr.ª Cristina Maria Mendes da Silva Moreira – Ação Social, Habitação, Família, Juventude, Promoção da Igualdade, Saúde, Defesa do Consumidor; Desenvolvimento Económico e Social (Turismo, Agricultura, Artesanato, Comércio, Indústria, Emprego, Empreendedorismo e Inovação).-----

Vereador Dr. António Augusto dos Reis Silva – Educação, Formação, Desporto, Tecnologias de Informação e Comunicação e Proteção Civil.-----

4. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SR. PRESIDENTE.

O Executivo, mediante a faculdade que lhe é conferida pelo n.º 1 do art.º. 34.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12/09, deliberou, por unanimidade, delegar no sr. Presidente as seguintes matérias:-----

13

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SEU PRESIDENTE,
NO AMBITO DA LEI N.º 75/2013, 12 DE SETEMBRO:**

Art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09

- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada
- cc) Alienar bens móveis;
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

Q

- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- qq) Administrar o domínio público municipal;
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;

Art.º 39º da Lei n.º 75/2013, de 12/09

- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
- c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO - DL N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES

- Concessão de licenças administrativas como forma de controlo prévio para as operações urbanísticas de edificação previstas no art. 2º e por aplicação combinada com o disposto no n.º 1, do art. 5º, do DL n.º 555/99, de 16/12 e ulteriores alterações;
- Aprovar os pedidos de informação prévia para as operações urbanísticas de edificação previstas no art. 2º, no cumprimento do disposto no n.º 4, do art. 5º do mencionado diploma legal;
- Competência prevista no n.º 2, do art. 117º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE NO ÂMBITO DA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS, NOS TERMOS DO ART.º 54º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO SOBRE AS ÁREAS URBANAS DE GÉNESES ILEGAL, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES

- Determinar a certificação sobre os pedidos de pareceres favoráveis para a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos, entre vivos, de que resulte, ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartimentos de prédios rústicos;
- Promover a respetiva declaração judicial com vista à nulidade dos atos ou negócios jurídicos praticados em violação do disposto no número 1 do referido artigo 54º.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO RESPECTIVO PRESIDENTE PARA CONCEDER LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO, NOS TERMOS, E PARA OS EFEITOS, PREVISTOS NO ARTIGO 14º, DO REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 9/2007, DE 17 DE JANEIRO.

- Conceder licenças especiais de ruído, nos termos, e para os efeitos, previstos no artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído (artº. 15º)

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO RESPECTIVO PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVAMENTE AOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS EM VIGOR.

Decidir sobre todos os assuntos constantes dos Regulamentos Municipais em vigor, sem prejuízo das matérias indelegáveis, nos termos do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12-09, ou que não foram objeto de delegação, nomeadamente:

- *Regulamento Municipal de Atividades Diversas*
- *Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Lousada*
- *Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras*
- *Regulamento de Transportes em Táxis*

Foi deliberado ainda que as competências atrás mencionadas podem ainda ser subdelegadas, conforme estabelece o n.º. 1 do artº. 34.º da Lei n.º. 75/2013, de 12/09 e o artº. 44.º a 50.º. Do °. C.P.A.,-----

5. REGIME JURÍDICO DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS E DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA RELATIVO À LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS, NOS TERMOS DO N.º. 2 DO ART.º. 18.º. DO DECRETO-LEI N.º. 197/99, DE 08/06 - AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ATÉ 997.595,79€.-----

Apreciada a informação da chefe da Divisão de Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos do n.º. 2 do artº. 18.º., conjugado com o artº. 4.º. ambos do D.L. n.º. 197/99, de 08/06, a autorização para a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao valor de € 997.595,79.-----

6. ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS DIRIGENTES DO MUNICÍPIO DE LOUSADA.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara de 24/10/2017 para abono de despesas de representação ao pessoal dirigente do Município de Lousada, para o mandato 2017/2021, no montante de: Diretor de Departamento - 311,21€ e Chefe de Divisão - 194,80€:----

Mais foi deliberado, submeter à aprovação do Órgão Deliberativo a atribuição das despesas de representação ao pessoal dirigente, cumprindo o estabelecido no nº. 2 do artº. 24º da Lei nº. 49/2012, de 29/08.-----

1. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

1.1. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE RECRUTAMENTO ATÉ AO LIMITE MÁXIMO DE 8 TÉCNICOS - DISPENSA DE AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS - Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 20/10/2017.-----

Analisada a informação da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 20/10/2017 que aprovou a dispensa da audiência dos interessados no procedimento em destaque, usando da faculdade que lhe é cometida pelo nº. 2 do artº. 3º. Da Lei nº. 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.1. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria referente ao dia vinte e seis de outubro do ano em curso, que totaliza um saldo três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil trinta euros e oito cêntimos.-----

2.2. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO - 10º. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 10º. ALTERAÇÃO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E A 7º. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2017.-----

Deliberado, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de nove de outubro do ano em curso, conforme estipula o número o nº. 2, do artº. 3º. Da Lei nº. 47/2005 de 29/08, que aprovou as alterações mencionadas em epígrafe. -----

Abstiveram-se os srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

2.3. CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BENS ALIMENTARES DE MERCEARIA E PEIXE CONGELADO - Ratificação de despacho do Sr. Presidente.-----

Analisada a informação nº. 6130 de 11/10/2017, deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do sr. Presidente datado de 16 de outubro em curso, que aprovou a abertura do concurso em destaque, cujo valor base é de 160.800,00€ bem como o programa de concurso e caderno de encargos, usando da faculdade prevista no disposto no nº. 2 do artº. 3º. Da Lei nº. 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

2.4. AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIVERSO - Ratificação de despacho do Sr. Presidente.-----

Analisada a informação nº. 6178/ de 12/10/2017, deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do sr. Presidente datado de 13/10/2017, nos termos do disposto no nº. 2, artº. 3º. da Lei nº. 47/2005, de 29/08, que aprovou o ajuste directo em destaque.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

2.5. FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTO - Ratificação de despacho do Sr. Presidente.-----

Analisada a informação nº. 6026 de 04/10/2017, deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do sr. Presidente datado de 09 de outubro em curso, que aprovou o ajuste direto em destaque, nos termos do nº. 2 do artº. 3º. Da Lei nº. 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

2. 6. FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VIATURAS LIGEIRAS E PESADAS - Ratificação do despacho do Sr. Presidente.-----

Analisada a informação nº. 6146 de 11/10/2017, deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 13 de outubro em curso, que aprovou o ajuste direto em destaque, nos termos do nº. 2 do artº. 3º. Da Lei nº. 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

2.7. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, EM NOME DE MANUEL FERREIRA, RUI ANTÓNIO FERREIRA MOREIRA E DE VERA CRISTINA MARTINS MAGALHÃES - Ratificação de despacho do Sr. Presidente.-----

Analizadas as informações 6344, 6088 e 6219/2017, deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar os despachos do Sr. Presidente datados de 19, 10 e 13 de outubro em curso, respetivamente, que aprovaram as licenças especiais de ruído para os eventos requeridos, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

2.8. PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ ADESKABIR, EM NOME DE CRISTÓVÃO DE FREITAS FARIA E DO ESTABELECIMENTO DE CAFÉ SUNNY - SIDE, EM NOME DE MARIA OLINDA FERNANDES PEIXOTO MOTA - Ratificação do despacho do Sr. Presidente.-

Analizada a informação n.º 6135 e 5985, deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar os despachos do Sr. Presidente datados de 12 e 03 de outubro em curso, respetivamente, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08 que aprovaram, excecionalmente, o prolongamento de horário de funcionamento dos cafés em destaque, -----

Abstiveram-se os Srs vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

2.9. CORTE DE TRÂNSITO A PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DO TORNO - decorrente do evento Trilhos dos Sonhos e Halloween Night Run - Ratificação do despacho do Sr. Presidente.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar os despachos do Sr. Presidente datados de 16 e 23 de outubro em curso, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08 que aprovaram o condicionamento do trânsito na freguesia do Torno.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

3.1. PROC. N.º 503/17 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE, EM NOME DE JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, SOLICITADOR, sito no lugar de Agrad, freguesia de Meinedo. (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 03 de outubro de 2017, exarado na informação datada de 25 de setembro de 2017).-----

Analizada a informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, considerar que não existe inconveniente na constituição de compropriedade do prédio referido.-----

3.2. Relação das decisões proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara no uso da competência consignada pelo n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:-----

3.2.1. Pedido de certidão para efeitos de direito de preferência, em nome de Natália Campos, solicitadora, sito no lugar de Carreiro (Casa da Afreita), freguesia de Nevogilde. (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 29 de setembro de 2017, exarado na informação datada de 18 de setembro de 2017).

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 29 de setembro de 2017, que decidiu não exercer o direito de preferência da propriedade usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 art.º 35.º Do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/20013, de 12 de setembro.-----

3.3. Relação das decisões proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara no uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 47/2005 de 29 de agosto:

3.3.1. PROC. N.º 25/90-ALV. N.º 332/90 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, EM NOME DE LUÍS JORGE MATOS DA FONSECA (E OUTRO), sito no lugar de S. Jorge, freguesia de Boim. (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 02 de outubro de 2017).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 02/10/2017 que aprovou a emissão do alvará de autorização de utilização usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.2. PROC. N.º 25/90-ALV. N.º 332/90 - COMUNICAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE E DO DIRETOR DE OBRA, EM NOME DE LUÍS JORGE MATOS DA FONSECA (E OUTRO), sito no lugar de S. Jorge, freguesia de Boim. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 03/10/2017 que deferiu a substituição do requerente e do técnico responsável pela direção de fiscalização da obra nos termos da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.3. PROC. N.º 23/11-ALV. N.º 33/81 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, EM NOME DE HENRIQUE MAGALHÃES RIBEIRO, sito no lugar de Rua Nova, 63, freguesia de Macieira. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 02/10/2017 que deferiu a concessão de alvará de

autorização para utilização do edifício destinado a armazém, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.4. PROC. N.º 4/17 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, EM NOME DE NUNO MIGUEL MONTEIRO LEAL, sito no lugar de Leiras da Ponte, freguesia de Lousada (S. Miguel).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 03/10/2017 que deferiu o licenciamento da obra em destaque, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.5. PROC. N.º 21/CP/15 - COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (ALTERAÇÕES), EM NOME DE I.M.C. - COMPRA, VENDA E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, S.A, sito no lugar de Adega, freguesia de Silvaes.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 03/10/2017 que deferiu o pedido de comunicação prévia, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.6. PROC. N.º 17/08-ALV. N.º 92/09 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, EM NOME DE ANTÓNIO CARLOS MENDES MAGALHÃES (E OUTRA), sito no lugar de Rua Joaquim Burmester, freguesia de Cristelos. (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 03 de outubro de 2017).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 02/10/2017 que deferiu a autorização de utilização, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.7. PROC. N.º 81/10-ALV. N.º 52/11 - COMUNICAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA ENTIDADE EXECUTANTE DA OBRA E DO DIRETOR DE OBRA, EM NOME DE RICARDO JORGE DA SILVA COUTO RIBEIRO, sito na Rua do Apeadeiro, 756, freguesia de Meinedo.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 04/10/2017 que aprovou a emissão do correspondente alvará, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.8. PROC. N.º 387/94-ALV. N.º 914/95 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, EM NOME DE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LOUSADA, sito na Avenida Major Arrochela Lobo, freguesia de Silvares.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 04/10/2017 que deferiu a concessão de alvará de autorização de utilização, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.9. PROC. N.º 93/10-ALV. N.º 47/12 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, EM NOME DE LUÍS BENTO DA SILVA RIBEIRO (E OUTRO), sito no lugar de Aldeia Nova, freguesia de Lustosa.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 09/10/2017 que deferiu a concessão de alvará de autorização para utilização do edifício destinado a habitação, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.10. PROC. N.º 75/15– PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RELOCALIZAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, EM NOME DE BESSA COELHO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., sito na Av.ª Dr. José Paulino Ferraz Neto, freguesia de Silvares.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 09/10/2017 que deferiu a alteração da localização do posto de transformação em destaque, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.11. PROC. N.º 81/99-ALV. N.º 386/00 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO (ALTERAÇÕES), EM NOME DE QUITÉRIA OLIVEIRA LOPES NOGUEIRA, sito no lugar de Vale, freguesia de Boim.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 10/10/2017 que deferiu o perfil proposto pela requerente, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.12. PROC. N.º 428/17 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, EM NOME DE MARIA DA ASCENÇÃO COELHO FERREIRA BRAM, sito na Rua D. Afonso Henriques, 233, freguesia da U. F. Cristelos, Boim e Ordem.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 10/10/2017 que deferiu o projeto de arquitetura da obra em

apreço, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º. 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.13. PROC. N.º 112/15 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, EM NOME DE JOSÉ MARTINS RIBEIRO BORGES, sito na Rua de Santo António, freguesia de Silves.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 10/10/2017 que deferiu o licenciamento da obra em destaque, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º. 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.14. PROC. N.º 142/05-ALV. N.º 18/07 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, EM NOME DE JOÃO FERREIRA GOMES, sito no lugar de Poço do Monte, freguesia de Macieira.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 11/10/2017 que deferiu a emissão de alvará de autorização de utilização, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º. 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.15. PROC. N.º 111/14-ALV. N.º 71/15 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS, EM NOME DE ANA ISABEL LEITE DE BESSA TEIXEIRA, sito na Rua do Outeiro, freguesia de Boim.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 12/10/2017 que deferiu o pedido de prorrogação do prazo de execução por doze meses, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º. 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.16. PROC. N.º 30/14- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, EM NOME DE ANA MARIA LOPES CARVALHO, sito no lugar de Mouro, freguesia de Caíde de Rei.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 12/10/2017 que deferiu o licenciamento em apreço, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º. 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.17. PROC. N.º 571/16 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, EM NOME DE MARIA OLINDA REIS NUNES ALVES, sito no lugar de Arcas, freguesia de Boim.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 12/10/2017 que deferiu a autorização da alteração de utilização da fração designada pela letra “Q”, de comércio para comércio e serviços, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º. 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.18. PROC. N.º 83/11-ALV. N.º 4/14– PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, EM NOME DE ANTÓNIO JOSÉ MAGALHÃES DE SOUSA, sito na Rua do Souto, freguesia de Alvarenga.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 13/10/2017 que deferiu a autorização de utilização em destaque, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º. 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.19. PROC. N.º 235/17 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, EM NOME DE JOSÉ LUÍS PEIXOTO BATISTA, sito no lugar de Santo António / Cerca, freguesia de Casais. (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 13 de outubro de 2017).-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 13/10/2017 que deferiu o projeto de arquitetura da obra em apreço, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º. 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.20. PROC. N.º 323/17 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, EM NOME DE MANUEL JORGE DUARTE FERREIRA, sito no lugar de Igreja / São Domingos, freguesia de Cristelos.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 13/10/2017 que deferiu o licenciamento da obra em apreço, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º. 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.21. PROC. N.º 12/CP/12 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS, EM NOME DE SUZETE BEATRIZ DOS SANTOS MENDES, sito no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Vilar do Torno e Alentém.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 13/10/2017 que deferiu o pedido de prorrogação do prazo da comunicação prévia, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.22. PROC. N.º 23/OL/15 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, EM NOME DE MARIA EMÍLIA TEIXEIRA SOUSA, sito na Avenida Padre Fernando da Cunha Carvalho, freguesia de Caíde de Rei. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 17/10/2017 que deferiu a emissão de alvará de licença, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.23. PROC. N.º 48/12-ALV. N.º 69/14 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS, EM NOME DE MARIA EMÍLIA CARVALHO FAUSTINO, sito no lugar de Penoucas, freguesia de Torno. (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 17 de outubro de 2017).-----

Deliberou o Órgão Executivo, maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 17/10/2017 que deferiu o pedido de prorrogação do prazo de execução por doze meses, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.24. PROC. N.º 112/15 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, EM NOME DE JOSÉ MARTINS RIBEIRO BORGES, sito na Rua de Santo António, freguesia de Silvaes. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar os despachos do Sr. Presidente datado de 10/10/2017 e 17/10/2017 que deferiu o pedido de licenciamento em destaque, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.3.25. PROC. N.º 182/08-ALV. N.º 57/10 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS, EM NOME DE ANTÓNIO ALEXANDRINO DA COSTA PACHECO, sito no lugar de Feira Nova, freguesia de Caíde de Rei. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 18/10/2017 que deferiu o pedido de prorrogação do prazo de execução por vinte e quatro meses, usando da faculdade prevista no n.º 2 do art.º 3.º. Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.4. Comissões de vistoria:

3.4.1. Comissão de vistoria para cumprimento do art.º 8º do Decreto-Lei n.º 128/2014 de 29 de agosto (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 23 de outubro de 2017).-----

A fim de dar cumprimento à referida legislação, **deliberou o Órgão Executivo, por maioria, que a comissão de vistorias seja constituída por três Técnicos da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.**-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.4.2. Comissão de vistoria para cumprimento do art.º 87º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 23 de outubro de 2017);-----

A fim de dar cumprimento à referida legislação, **deliberou o Órgão Executivo, por maioria, que a comissão de vistorias seja constituída da seguinte forma:**-----

- Um Técnico do Departamento de Obras Municipais e Ambiente (Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos);-----

- Um Técnico do Departamento de Obras Municipais e Ambiente (Divisão da Rede Viária e Mobilidade/Divisão de Instalações e Equipamento).-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.4.3. Comissão de vistoria para cumprimento do n.º 2 do art.º 72º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 23 de outubro de 2017).---

A fim de dar cumprimento à referida legislação, **deliberou o Órgão Executivo, por maioria, que a comissão de vistorias seja constituída por dois Técnicos da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.**-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.4.4. Comissão de vistoria para cumprimento do n.º 2 do art.º 65º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 23 de outubro de 2017).-----

A fim de dar cumprimento à referida legislação, **deliberou o Órgão Executivo, por maioria, que a comissão de vistorias seja constituída por três técnicos da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.**-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.4.5. Comissão de vistoria para cumprimento do n.º 1 do art.º 36º do Decreto-Lei n.º 39/2008 de 07 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2014 de 23 de janeiro (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 23 de outubro de 2017).-----

A fim de dar cumprimento à referida legislação, **deliberou o Órgão Executivo, por maioria, que a comissão se vistorias seja constituída por três técnicos da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.**-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.4.6. Comissão de vistoria para cumprimento do art.º 11º do Decreto-Lei n.º 309/2002 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 204/2012 de 29 de agosto (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 23 de outubro de 2017).-----

A fim de dar cumprimento à referida legislação, **deliberou o Órgão Executivo, por maioria, que a comissão se vistorias seja constituída por dois técnicos da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.**-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.4.7. Comissão de vistoria para cumprimento do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 23 de outubro de 2017).-----

A fim de dar cumprimento à referida legislação, **deliberou o Órgão Executivo, por maioria que a comissão se vistorias seja constituída por um técnico da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.**-----

Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

3.4.8. Comissão de vistoria para cumprimento do art.º 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro (Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 23 de outubro de 2017).-----

A fim de dar cumprimento à referida legislação, **deliberou o Órgão Executivo, por maioria, que a comissão se vistorias seja constituída por:**-----

Em casos que se coloquem apenas questões de más condições de segurança ou perigo de ruína:-----

- Dois Técnicos da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;-----
Um Técnico do Departamento de Obras Municipais e Ambiente (Divisão da Rede Viária e Mobilidade/Divisão de Instalações e Equipamentos).-----

Em casos que se coloquem questões de insalubridade:-----
Dois Técnicos da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;-----

- Um Técnico do Departamento de Obras Municipais e Ambiente (Divisão da Rede Viária e Mobilidade/Divisão de Instalações e Equipamentos).-----

- Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, quando aplicável; ou-----



17 - Autoridade Concelhia de Saúde.-----
Abstiveram-se os Srs. Vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

4. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

4.1. Informação n.º **6273/17** – Pedido Novo - Aprovação da atribuição do tarifário social por se enquadrar no art.º 22.º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, ERSAR); “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Aprovação da proposta para deferimento do pedido de isenção total da tarifa de disponibilidade de água, águas residuais por insuficiência económica.-----

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com o proposto.-----

4.2. Informação n.º **6189/17** – Pedido Novo - Aprovação da atribuição do tarifário social por se enquadrar no art.º 22.º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, ERSAR); “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Aprovação da proposta para deferimento do pedido de isenção total da tarifa de disponibilidade de água, águas residuais por insuficiência económica – Teresa Maria Ribeiro (Consumidor n.º 21164).-----

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com o proposto.-----

4.3. Informação n.º **6168/17** – Renovação do Pedido - Aprovação da atribuição do tarifário social por se enquadrar no art.º 22.º do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, ERSAR); “Isenção da tarifa de disponibilidade de água e águas residuais” - Aprovação da proposta para deferimento do pedido de isenção total da tarifa de disponibilidade de água, águas residuais por insuficiência económica – Ana Graça Martins Carvalho (Consumidor n.º 11270).-----

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com o proposto.-----

4.4. Informação n.º **800/DOMA/17** – “Construção do Centro de Saúde de Lustosa – Unidade de Saúde de Lousada” – Aprovação da minuta do contrato. – **Ratificação do despacho.**-----

Depois de analisada a Informação em destaque, deliberou Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 20/09/2017, que aprovou a minuta do contrato, bem como a respetiva celebração, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do artº. 35º. Da Lei n.º. 75/2013, de 12/09.-----

4.5. Informação n.º 802/DOMA/17 – “Construção do Centro de Saúde de Lustosa – Unidade de Saúde de Lousada” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde e aprovação da nomeação dos intervenientes em obra. – **Ratificação do despacho.**-----

Analizada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 20 de setembro do ano em curso que aprovou o plano de segurança e saúde da empreitada em destaque, bem como os intervenientes em obra, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.-----

4.6. Informação n.º 823/DOMA/17 – “Beneficiação do CM 1150 desde a EN 207 ao Largo da Feira.” – Aprovação da prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 07/10/2017, com carácter gracioso. – **Ratificação do despacho.**-----

Analizada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 28 de setembro do ano em curso que aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada em destaque, com carácter gracioso, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.-----

4.7. Informação n.º 828/DOMA/17 – “Beneficiação de Pavimentos e Construção de Passeios em Nevogilde e Casais” – Aprovação da adjudicação à firma “M. dos Santos & C.ª, S.A.” pelo valor de € 243.017,75+IVA. – **Ratificação do despacho.**-----

Analizada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 29 de setembro do ano em curso que aprovou a adjudicação da obra em destaque à firma M. dos Santos & C.ª. SA, pelo valor de 243.017,75€ usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.-----

4.8. Informação n.º 871/DOMA/17 – “Beneficiação de Pavimentos e Construção de Passeios em Nevogilde e Casais” – Aprovação da Minuta do Contrato – **Ratificação do despacho.**-----

Depois de analisada a Informação em destaque, deliberou Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do sr. Presidente datado de 13/10/2017, que aprovou a minuta do contrato, bem como a respetiva celebração, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 75/2013, de 12/09, bem como o estabelecido no n.º 2 do art.º 3.º Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.--

13 4.9. Informação n.º 872/DOMA/17 – “Beneficiação de Pavimentos e Construção de Passeios em Nevogilde e Casais” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde, bem como aprovação da nomeação dos intervenientes em obra. – **Ratificação do despacho.**-----

Analizada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 16 de outubro em curso que aprovou o plano de segurança e saúde da empreitada em destaque, bem como os intervenientes em obra, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, bem como o estabelecido no n.º 2 do art.º 3.º Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

4.10. Informação n.º 898/DOMA/17 – “Beneficiação do Parque de Jogos de Caíde de Rei” – Aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 50 dias, com caráter gracioso, bem como o respetivo plano de trabalhos e plano de pagamentos. – **Ratificação do despacho.**-----

Depois de analisada a Informação em destaque, deliberou Órgão Executivo, por maioria, ratificar o despacho do sr. Presidente datado de 20/10/2017, conforme determina o n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no n.º 2, art.º 3.º, da Lei n.º 47/2005, de 29/08, que aprovou a prorrogação do prazo nos termos requeridos, bem como o plano de trabalhos e plano de pagamentos.-----

Abstiveram-se os Srs vereadores da Coligação Lousada Viva.-----

4.11. Informação n.º 833/DOMA/17 – “Beneficiação da E.M. desde a Rua da Igreja (Cernadelo) à E.M. 564-2 (Macieira).” – Aprovação do Protocolo de Cedência Gratuita a celebrar com Herdeiros de João Barbosa Peixoto – Joaquim Augusto da Silva Barbosa e Maria Emília Magalhães Moreira Barbosa; Augusto da Silva Barbosa e Maria Antónia Mendes Leite Barbosa; Maria Emília da Silva Barbosa e António José Barbosa do Couto; José da Silva Barbosa; Rosinda da Silva Barbosa e Joaquim de Almeida; António José da Silva Barbosa e Maria da Glória Costa da Silva e respetivas contrapartidas. – **Ratificação do despacho.**-----

Analizada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 29 de setembro do ano em curso que aprovou a minuta do protocolo em apreço, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.-----

4.12. Informação n.º 843/DOMA/17 – “Beneficiação da E.M. desde a Rua da Igreja (Cernadelo) à E.M. 564-2 (Macieira).” – Aprovação do Protocolo de Cedência Gratuita a celebrar com Joaquim Carvalho de Macedo e respetivas contrapartidas. – **Ratificação do despacho.**-----

Analizada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 10 de outubro em curso, que aprovou a minuta do protocolo em apreço, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, bem como o estabelecido no n.º 2 do art.º 3.º Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

4.13. Informação n.º 832/DOMA/17 – “Beneficiação da E.M. 561 desde a E.N. 207 (Ordem) à E.N. 106 (Sousela).” – Aprovação do Protocolo de Cedência Gratuita a celebrar com Joaquina Pereira Moreira e respetivas contrapartidas. – **Ratificação do despacho.**-----

Analizada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 29 de setembro do ano em curso que aprovou a minuta do protocolo em apreço, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.-----

4.14. Informação n.º 817/DOMA/17 – “Beneficiação da E.M. 561 desde a E.N. 207 (Ordem) à E.N. 106 (Sousela).” – Aprovação do Protocolo de Cedência Gratuita a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Expectação de Sousela, representada pelo Sr. Padre Manuel Luís Rocha de Sousa e respetivas contrapartidas. – **Ratificação do despacho.**-----

Analizada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 29 de setembro do ano em curso que aprovou a minuta do protocolo em destaque, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.-----

4.15. Informação n.º 818/DOMA/17 – “Beneficiação da E.M. 561 desde a E.N. 207 (Ordem) à E.N. 106 (Sousela).” – Aprovação do Protocolo de Cedência Gratuita a celebrar com Rui Filipe Moreira Dias e Sandra Mónica Pinto de Sousa; Liliana Maria Moreira Dias e Hélder Ricardo Martins Pacheco; Nuno Carlos Moreira Dias e respetivas contrapartidas. – **Ratificação do despacho.**-----

Analizada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 29 de setembro do ano em curso que aprovou a minuta do protocolo em apreço, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.-----

13

Posto à discussão o assunto 4.16. o Sr. Vereador Dr. Leonel Vieira colocou as seguintes questões:-----

"A informação que tenho dos dirigentes da Associação Desportiva e Cultural de Lodares é que há um acordo entre eles e a Comissão Fabriqueira, representada pelo Sr. Pe. Maia e que estaria disponível para ceder o terreno necessário para alargar o campo, inclusive colocou a hipótese de fazer o campo ao contrário. Isto corresponde à verdade? Qual é a hipótese da Câmara para tornar esta obra uma realidade?"-----

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte:-----

"Há dias tivemos uma reunião com a Direção da Associação e falaram-me nessa possibilidade, sendo certo que apenas têm a expectativa de que o Sr. Pe. Maia possa ceder ou autorizar. Para além disso, há uma outra dificuldade em termos técnicos, porque pressupõe um movimento de terras brutal, para além da proximidade ao Calvário que é uma área classificada. Estamos a desenvolver esse estudo. Uma das alternativas pode ser a construção de um novo campo próximo do centro escolar ou junto à ETAR do Sousa, no entanto há alguns sócios que acham que o campo não devia sair do local onde está e estão com esse problema interno."-----

4.16. Informação n.º 5946/17 – "Associação Desportiva e Cultural de Lodares" - Aprovação da cedência de material no valor de € 2.417,44, para construção de muro de suporte no topo Norte do campo de futebol. - Ratificação do despacho.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 29 de setembro do ano em curso que aprovou a cedência do material em destaque no valor de 2.414,44€, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.-----

4.17. Informação n.º 5878/17 – "Concurso Público para Aquisição de Energia Elétrica" - Aprovação das minutas dos contratos referentes aos lotes 2, 3, 4 e 5. - Ratificação do despacho.-----

Analisada a informação em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 17/10/2017 que aprovou as minutas dos contratos em apreço, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, bem como o estabelecido no n.º 2 do art.º 3.º Da Lei n.º 47/2005, de 29/08.-----

5. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, PATRIMÓNIO, CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

5.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2017/2018

Ar. 3

5.1.1. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS ANA BEATRIZ SOUSA PEREIRA E DYRINE EVELINE LIMA CARDOSO, a partir do mês de novembro, inclusive, até final do presente ano letivo. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com a isenção proposta.-----

5.1.2. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA REFEIÇÃO ESCOLAR, ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MATERIAL ESCOLAR, REDUÇÃO, PARO MÍNIMO, DO VALOR A PAGAR PELO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR (INICIO NO MÊS DE OUTUBRO) PARA O PRESENTE ANO LETIVO - Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26/09/2017.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 26/09/2017 que aprovou a proposta em apreço, usando da faculdade que lhe é cometida pelo n.º 3 do art.º 35.º Da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.-----

5.1.3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RENATO GIL FERREIRA, MARTA CRISTINA MOURA CERQUEIRA MACHADO E MARTA FILIPA SANTOS MAGALHÃES, com efeitos a partir do mês de novembro, inclusive, até final do presente ano letivo. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com as isenções propostas.-----

5.1.4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE DE REFEIÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS JOÃO PAULO C. PINTO, BRUNA SOFIA PEREIRA NETO E BRUNO MANUEL PEREIRA BRAGANÇA para o presente ano letivo. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, concordar com as isenções propostas.-----

Posto à discussão o assunto do ponto 5.2 o Sr. Vereador Dr. Leonel Vieira referiu o seguinte:-----

"Acho muito bem que a Câmara dê a possibilidade às Juntas de Freguesia de fazer o transporte que a Câmara não tem possibilidade de fazer, sendo que devíamos ser mais justos com todas as Juntas de Freguesia porque isto pressupõe receita para as Juntas de Freguesia. Pergunto: Foram todos contactados para fazer este serviço? Havendo mais freguesias que podem fazer este transporte porque é que se entrega à Junta de Cristelos, Boim e ordem e não se entrega a outra"-----

O Sr. Vereador Dr. António Augusto esclareceu:-----

"Neste caso há uma explicação muito simples e concreta, estamos a falar de uma unidade de multideficiência que está sediada na freguesia de Boim e esse

13
foi o critério. Normalmente é contactada a junta de freguesia da área da escola.” -----

5.2. TRANSPORTES ESCOLARES 17/18 – Transferência de verba para a União de Freguesias de Cristelos, Boim e Ordem de forma a minimizar as despesas do transporte efetuado pela mesma, para o qual a Câmara Municipal de não possui capacidade de resposta dentro dos seus recursos a nível de transporte camarário.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a transferência de verba proposta, nos termos referidos, e conforme a grelha anexa à proposta.-----

5.3. LENHA 17/18 – Transferência para os agrupamentos de escolas da verba destinada a custear as despesas com a aquisição de lenha para as salamandras existentes nos estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho. -----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a transferência de verba proposta, nos termos referidos, e conforme a grelha anexa à proposta.-----

5.4. ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

5.4.1. ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 5.750,00€ (2.600,00€ A SER PAGO EM 2017 E 3.150,00€ A SER PAGO EM 2018) À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE PIAS, destinado a custear as obras/alterações a realizar na sua sede.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a transferência de verba nos termos propostos.-----

Posto à discussão o assunto 5.4.2. o Sr. Vereador Dr. Leonel Vieira questionou o seguinte:-----

“Há uns meses atrás houve uma polémica com a Associação Desportiva que foi tornada pública. O que eu queria saber é se as propostas colocadas na altura pela Associação à Câmara Municipal foram aceites e qual é o valor que a Câmara está disponível para atribuir?-----

O Sr. Presidente esclareceu:-----

“A minha posição foi pública e, obviamente, mantém-se depois das eleições. O valor desta proposta é metade do valor do subsídio que eu lhes propus. Já fizemos uma reunião depois das eleições e disse-lhes que podiam contar com aquilo que assumi aquando desse incidente.”-----

5.4.2. ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 17.500,00€ À AD LOUSADA destinado à execução do seu plano de atividades.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio nos termos propostos. -----

5.4.3. ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 2.000,00€ AO LAC BASQUETEBOL destinado à execução do seu plano de atividades.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio nos termos propostos.-----

5.4.4. ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 1.455,62€ À AD LUSTOSA, destinado à aquisição de balizas.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio nos termos propostos.-----

5.4.5. ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 200,00€ À LOUSAVIDAS, com vista à realização do projeto desportivo “Vidas com Desporto”, atividade física adaptada.-----

Deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio nos termos propostos.-----

5.4.6. APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (EXAMES MÉDICOS E SEGUROS DESPORTIVOS PARA OS ATLETAS FEDERADOS DO MUNICÍPIO DE LOUSADA) a celebrar entre o Município de Lousada e as várias associações do concelho.-----

Analisada a minuta em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade, aprová-la nos termos redigidos.-----

5.5. EMPRESA MUNICIPAL “LOUSADA SÉC. XXI” – Para conhecimento e apreciação do relatório semestral relativo ao 1.º semestre de 2017, apresentado pelo fiscal único da “Lousada Séc. XXI”, acompanhado pelos documentos elaborados pela administração da referida empresa e envio para a Assembleia Municipal para conhecimento. -----

Analisado o documento em apreço, deliberou o Órgão Executivo, por unanimidade apreciar e tomar conhecimento do relatório referente ao 1.º Semestre de 2017, para efeitos do consignado na al. h) do artº. 25º da Lei nº. 50/2012, de 31 de Agosto, e remetê-lo a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do artº. 42º da citada Lei.-----



5.6. **SUPER SPECIAL STAGE DE LOUSADA / WRC VODAFONERALLY DE PORTUGAL 2017** - Atribuição de um subsídio no valor de 41.860,00€ ao ACP, destinado a apoiar a realização da prova Super Especial Stage de Lousada, integrada no "WRC Vodafone Rally de Portugal 2017".-----

Deliberou o Órgão Executivo por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio nos termos propostos. -----

O Sr. Vereador Dr. Leonel Vieira fez a seguinte observação:-----

"Obviamente que entendemos que a realização da Super Special Stage de Lousada é importante para o Concelho, estamos solidários com o CAL na realização deste evento mas ficamos a saber que há prejuízos a pagar. Afinal os bilhetes que andaram a distribuir graciosamente aos alunos da escola secundária tiveram o seu custo, quando foi dito e anunciado que o Município não tinha qualquer prejuízo com a distribuição dos bilhetes, agora está aqui a fatura, 41.860,00€, não é só dos bilhetes, mas também é."-----

Nós votamos a favor porque apesar do esforço financeiro que terá de ser suportado pelo Município para Lousada entendemos que é importante a realização desta qualificativa e também porque com esta votação estamos a ser solidários com a entidade que tem prestigiado Lousada, o Clube Automóvel de Lousada, mas fica o registo que os bilhetes não foram de borla, porque está aqui a fatura para pagar."-----

O Sr. Presidente esclareceu o seguinte:-----

"Relativamente a este ponto, começo por lembrar que o Sr. Vereador votou favoravelmente no ano passado uma proposta do género, em que a Câmara assumiu o pagamento de uma verba similar ao ACP, porque sabemos que a prova tem encargos substanciais. Para termos a prova temos que contribuir para a sua realização. Todos os Municípios o fazem e seguramente que os outros contribuem mais do que nós, porque Lousada tem a particularidade de ter acesso a metade da bilheteira."-----

É completamente falacioso o argumento que está a usar, porque no ano passado não oferecemos bilhetes e o resultado económico foi o mesmo. Os alunos que foram ver a prova em 2017 não iriam comprar bilhete e foi nesta perspetiva que nós entendemos que do ponto de vista económico seria inócuo. Isto foi antecipadamente discutido com todos os parceiros, CAL e ACP. Aliás, muitos desses alunos não quiseram ir sozinhos e convenceram alguns familiares para os acompanhar e esses compraram bilhetes. Mas é, sobretudo, uma estratégia de médio e longo prazo, uma vez que estamos a captar e fidelizar potenciais amantes do desporto automóvel. Essa iniciativa causou muito desconforto à nossa oposição, mas é uma iniciativa para repetir nos próximos anos."-----

E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião quando eram dezasseis horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata e eu
Vânia Gabriela Esteves da Silva a redigi e assino. -----



lousada
Vânia Esteves